

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG $^{\alpha}$ D.U. N° 528/2014 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 528/2014, CELEBRADO EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TVA CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIDA.

PROCESSO N°: 112.000.839/2013. LOTE: 06

FOLHA: 2937
PROC: 112.000.83912013
RUB MAT 73804.2

PAUG: 11205 PAUG:

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, te "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida no SMPW, Trecho 03, Bloco A, Salas 127/128 – Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, e Inscrição Estadual sob nº 07.499.082/001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DO VALLE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. sob nº 2.318.090 SSP/DF, e do CPF sob nº 006.624.251-70, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista e o do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 2.902/2.908, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.195º sessão, às fls. 2.2.909/2.910, realizada em 20/08/2015, constante do processo nº 112.000.839/2013, bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições que se seguem:

"Brasiliu — Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASILI
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 — BRASILIA DF - PABX 3403/2000
site: www.novacap.df.gov.br - e-niail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037/3/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a reabertura da contagem do prazo de execução; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES E ARNIQUEIRAS - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com o reajustamento de preços o contrato passa a ter o valor de RS 27.610,82 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término de 18/09/2015 para 18/09/2016 e reabre-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015, até 25/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de R\$ 41.380,50 (quarenta e um mil, trezentos oitenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, e Nota de Empenho nº 2015NE03295, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), às fls. 2917, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 528/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

"Brasilia – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRA

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.45





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

LA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA **DIRETOR PRESIDENTE**

ANTONIO RAIMUNDO-S. R'COIMBRA DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

THIAGO DOWALLE ARAUJO

STEMUNHAS:

JOSÉ DOS RÉIS RIBEIRO CPF: 238.858.661.53

FOLHA: 9938

PROC: 112,000,839/2013

RUB MAT 73 804.2

ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA

CPF: 399.694.871-91



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASILIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

